



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no  
ES Nº 2351  
13/09/2023

## LEI N.º 4.256/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 13/09/2023  
Ass. \_\_\_\_\_

**Concede Título de Cidadania do  
Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr.  
Márcio Rosalém Fraga.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de **CIDADÃO IBIRACUENSE** ao Ilmo. Sr. **MÁRCIO ROSALÉM FRAGA**, brasileiro, casado, administrador, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Avenida Carlos Orlando de Carvalho, n.º 830, Apto. 105, Ed. Messino, Jardim da Penha, Vitória-ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 01 de setembro de 2023.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 01 de setembro de 2023.

  
**GILCIANI FAVARO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

